



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L. E. I Nº390

AUTORISA A ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto o Crédito suplementar de CZ\$178.000,00 (Cento setenta e oito mil cruzados), e sua incorporação da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão- 02- Prefeitura Municipal

Unidade -05- Serviço Municipal de Saúde

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

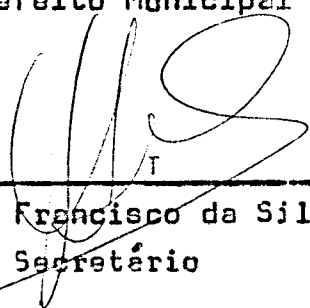
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....CZ\$ 178.000,00

Art.2º- Como recurso Orçamentário para abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de julho de 1987.

Oswaldo Ribeiro
Prefeito Municipal



Jorge Francisco da Silva
Secretário